



XII EXPO AVES DA BEIRA INTERIOR 2019

Regulamento

A XII EXPO AVES DA BEIRA INTERIOR 2019 será realizada pelo Clube Ornitológico da Beira Interior de 22 a 27 de outubro de 2019, decorrerá no Salão do Centro de Trabalhadores dos Pinhos Mansos, Tortosendo, desenrolar-se-á de acordo com a seguinte regulamentação:

Artº 1.º

ADMISSÃO

- (a) A exposição está aberta a todos os criadores nacionais e estrangeiros filiados em clubes oficiais.
- (b) Todas as aves a concurso deverão ser portadoras de anilhas com STAM do próprio criador.
- (c) O decreto-lei nº 75/91 de 14 de fevereiro estabelece medidas de protecção para as aves em estado selvagem, os expositores deverão apresentar comprovativo de autorização de posse (CITES). Híbridos desta espécie só poderão ser aceites se houver documento de posse dos progenitores.

Artº 2.º

INSCRIÇÃO

- (a) Os boletins de inscrição devidamente preenchidos deverão dar entrada no COBI até às 17H00 do dia 18 de Outubro de 2019, ou através de inscrição online <https://appfop.fop.com.pt/>
- (b) O preenchimento dos boletins é da responsabilidade do expositor.
- (c) A direcção pode não considerar os boletins de inscrição entregues fora do prazo fixado para o efeito.
- (d) Só serão admitidas as aves inscritas e previstas nas classes e secções enumeradas e aprovadas pelo Colégio de Juizes de ornitologia da FOP para o ano de 2019.
- (e) Cada expositor é o único responsável pela correcta inscrição das suas aves.
- (f) A inscrição e pagamento das taxas devidas implicam a aceitação do presente regulamento por parte dos expositores (sócios com quotas atualizadas em 2019).

Artº 3.º

TAXA DE INSCRIÇÃO

- (a) A taxa de inscrição por ave individual é de 1,50 € e de 6,00€ por cada equipa, para sócios do COBI e para criadores convidados, de 2,00 € por cada ave e de 8,00€ por cada equipa para os não sócios.
- (b) As taxas devidas devem ser pagas no ato da inscrição sem tal acto o expositor não pode fazer a inscrição das aves.

Artº 4.º

RECEPÇÃO DAS AVES

- (a) As aves deverão ser entregues no Salão do Centro de Trabalhadores dos Pinhos Mansos Tortosendo, dia 22 de Outubro (Terça feira) de 2019 das 14H00 às 22H00.
- (b) As aves serão recebidas por ordem de chegada do expositor.
- (c) Os expositores são obrigados a acatar a colocação das aves nos locais estabelecidos pela organização, acompanhados de um elemento da respectiva organização.
- (d) Após a colocação das aves no expositor, os expositores acompanhados por um elemento da organização abandonarão a sala de exposição.



XII EXPO AVES DA BEIRA INTERIOR 2019

- (e) Na recepção das aves, caso uma ave inscrita não possa ser apresentada por motivos alheios à vontade do criador só poderá ser substituída unicamente por outra da mesma classe.
- (f) Serão recusadas todas as aves, que no momento da recepção apresentem sintomas de doença ou em mau estado de higiene.

Artº 5.º

LEVANTAMENTO DAS AVES

- (a) As aves em exposição serão entregues aos expositores a partir do encerramento da exposição por ordem de inscrição, ou dando prioridades aos criadores com residência mais distante, sempre acompanhados de um elemento da respectiva organização.

Artº 6.º

ALIMENTAÇÃO E HIGIENE

- (a) A alimentação fica a cargo da organização não sendo permitida a intervenção de pessoas estranhas, excepto para aves frugívoras e insectívoras que será da responsabilidade do criador.
- (b) Na recepção das aves a alimentação e água destas já estará disponível em cada gaiola.

Artº 7.º

JULGAMENTO

- (a) Os julgamentos terão início no dia 23 de Outubro (Quarta-feira) pelas 09h00m. Durante o período de julgamento é absolutamente interdita a presença de quem quer que seja, na sala de exposição além dos juízes, organização ou alguém por ela mandatados.

Artº 8.º

CLASSIFICAÇÃO

- (a) Em cada classe poderá ser atribuído 1º, 2º e 3º lugar às aves que obtenham a pontuação mínima exigida.
- (b) A pontuação mínima exigida para obtenção de prémio será:
- Nos individuais
 - 90 Pontos para o 1º prémio,
 - 89 Pontos para o 2º prémio,
 - 88 Pontos para o 3º prémio.
 - Nas equipas
 - 360 Pontos para o 1º prémio,
 - 358 Pontos para o 2º prémio,
 - 356 Pontos para o 3º prémio.
- (c) A classificação geral de expositores será ordenada pela totalidade dos pontos obtidos nas vertentes “Individual” e “Equipas”.
- (d) Os pontos serão convertidos da seguinte forma:

“Individual”

- 1º Classificado – 3 Pontos
- 2º Classificado – 2 Pontos
- 3º Classificado – 1 Ponto.

“Equipas”



XII EXPO AVES DA BEIRA INTERIOR 2019

1º Classificado – 4 Pontos

2º Classificado – 3 Pontos

3º Classificado – 2 Pontos

(e) Em caso de empate ganhará o expositor com mais 1ºs Prémios, se persistir recorre-se aos 2ºs Prémios, se continuar a persistir recorre-se aos 3ºs Prémios, se mantiver o empate recorrer-se-á ao expositor com menos aves inscritas.

Artº 9.º

PRÉMIOS

- (a) Os troféus serão atribuídos do 1.º ao último classificado.
- (b) Haverá um prémio para a melhor ave de cada secção.
- (c) Será atribuído um prémio por secção ao criador com maior pontuação nela obtida.
- (d) Todos os participantes receberão um certificado de participação com a menção de todos os prémios obtidos.
- (e) Os prémios serão entregues após a entrega das aves ou durante a cerimónia / jantar ou almoço para o efeito.

Artº 10.º

DISPOSIÇÕES GERAIS

- (a) A organização terá o maior cuidado e vigilância com as aves da exposição. Contudo declina qualquer responsabilidade por roubos, perdas ou morte de aves, ocorridas durante a exposição.
- (b) Em caso de doença ou morte poderá ser ordenada a retirada do exemplar por indicação da organização.
- (c) Qualquer tentativa de fraude implica a desclassificação de todas as aves do expositor.
- (d) Os casos omissos, serão decididos pela direcção da organização.
- (e) Não deverão permanecer na sala de exposição fora do horário estipulado, nem expositor nem pessoas estranhas à exposição.

Artº 11.º

VENDAS

- (a) As aves que os expositores desejarem colocar à venda deverão ser assinaladas no boletim de inscrição com os respectivos preços.
- (b) Não poderá haver alteração das aves e preços postos à venda após a inscrição.
- (c) Sobre todas as aves vendidas incidirá uma taxa de 10% para o COBI.
- (d) As aves à venda só podem ser manipuladas por elementos da organização.
- (e) As aves vendidas em exposição serão entregues aos compradores a partir das 18H00 no dia do encerramento da exposição e por um elemento da organização.



XII EXPO AVES DA BEIRA INTERIOR 2019

Artº 12.º

FEIRA DE AVES

a) Será também criado um local destinado a Mesas de venda, destinado a sócios e expositores, cuja taxa cobrada será de 25€ na qual não será cobrada qualquer taxa pelas aves vendidas sendo assim da responsabilidade do expositor.

b) O COBI terá um Stand de venda de aves onde os expositores podem inscrever aves, pagando apenas 0,50€ por ave. Será descontado 10% do valor das aves vendidas a favor do COBI. Reserva-se o direito de admissão conforme a disponibilidade de gaiolas.

d) Todas as aves da feira devem estar devidamente anilhadas, as que necessitem de CITES, devem estar acompanhadas de cópia de respectivo certificado e declaração de cedência, que será entregue ao comprador.

ENVIO DE INSCRIÇÕES

CLUBE ORNITOLÓGICO DA BEIRA INTERIOR
BECO DA CANADA NORTE, 5 POUSADINHA
6200 000 COVILHÃ

cobi.2006@hotmail.com

<http://clubeornitologicobeirainterior.webnode.com.pt/>

Local da Exposição:

Salão do Centro de Trabalhadores dos Pinhos Mansos
Tortosendo

Para mais informações

João Araújo – 936284663